



Florianópolis, 30 de abril de 2025

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 07 / 2025

**ASSUNTO: DIAT - SAT - Nova aplicação para remoção de e-mail por término de vínculo com contribuinte**

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que já está disponível no SAT a aplicação "Cadastro - Exclusão de E-mail por Término de Vínculo" para todos os profissionais da contabilidade.

Essa nova ferramenta permite remover um endereço de e-mail do cadastro de um contribuinte, **especialmente quando o proprietário do e-mail não é mais responsável pela empresa** e, portanto, não tem permissão para realizar alterações cadastrais na SEF-SC.

Por exemplo, essa aplicação pode ser usada quando um profissional **era** responsável pela contabilidade de um contribuinte e incluiu seu e-mail no cadastro da empresa na SEF-SC, mas depois encerrou o contrato e se **desvinculou do contribuinte**. Seu e-mail, entretanto, permaneceu no cadastro, fazendo com que ele continue a receber avisos da SEF-SC, mesmo sem ter mais vínculo com a empresa.

Para utilizar a nova aplicação, será necessário informar os dados do contribuinte de onde o e-mail será removido e comprovar a propriedade do endereço de e-mail, seguindo as instruções fornecidas na própria aplicação.

Atenção: A aplicação "Cadastro - Exclusão de E-mail por Término de Vínculo" destina-se exclusivamente à remoção de endereços de e-mail associados **ao contribuinte** (tanto o e-mail do estabelecimento quanto o de correspondência) e **aos seus respectivos sócios**. Para a alteração do e-mail do próprio profissional da contabilidade, é necessário seguir as orientações detalhadas disponíveis nesta página da SEF: <https://www.sef.sc.gov.br/orientacoes/cadastro-de-profissionais-da-contabilidade-junto-ao-s-t>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela CAF - Central de Atendimento Fazendária (<https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx>), por meio do assunto “**CADASTRO**”.

Cordialmente,

Omar Roberto Afif Alemsan  
Gerente de Sistemas de Administração Tributária

Dilson Jiroo Takeyama  
Diretor de Administração Tributária

**Avisos de caráter geral:**

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

**ATENÇÃO:** Correios eletrônicos circulares também podem ser direcionados diretamente para empresas, ao invés de seus contabilistas. Como **consequência negativa**, empresas que ainda não estiverem credenciadas no DTEC podem perder informações importantes. Portanto, a SEF recomenda que **todas empresas contribuintes de impostos estaduais se credenciem no sistema**. Como contabilista responsável pela empresa, pedimos por gentileza que alerte a mesma a respeito da necessidade de se credenciar. Os detalhes estão disponíveis neste link:

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

**Acompanhe o credenciamento das empresas sob sua responsabilidade**

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação “**DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas**”:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx>